

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 209/019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Elineide Pereira Queiroz e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.710/2018, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/1983 a 31/12/1987 e 01/01/1997 a 31/01/2000, passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**Art. 1º.** - DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ELINEIDE PEREIRA QUEIROZ** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, no período de 01/01/1983 a 31/12/1987 e 01/01/1997 a 31/01/2000, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Daniel Charles Ferreira de Almeida

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede **Averbação de Tempo de Serviço** a *Sra. Marinez Silva e Silva* e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2.053/2019, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 e 01/01/1995 a 31/12/2001, passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARINEZ SILVA E SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, *no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 e 01/01/1995 a 31/12/2001*, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

*Daniel Charles Ferreira de Almeida*

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



*“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Vanda Genária Souto de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2.045/2019, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/2005 a 31/12/2008, passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **VANDA GENÁRIA SOUTO DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, *no período* de 01/01/2005 a 31/12/2008, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

*Daniel Charles Ferreira de Almeida*

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Clemência Sousa de Oliviera e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.164/2017, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/1990 a 31/12/1994 , passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **CLEMÊNCIA SOUSA DE OLIVIERA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Auxiliar de Disciplina, *no período* de 01/01/1990 a 31/12/1994 , passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Daniel Charles Ferreira de Almeida**

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Simone Lacerda Soares de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.522/2018, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/1994 a 31/12/2001, passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVERA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora *no período* de 01/01/1994 a 31/12/2001, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Daniel Charles Ferreira de Almeida**

*Procurador Jurídico*

OAB 27.423/BA

Decreto nº 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Firmina Carvalho Tigre e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.877/2019, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 01/01/1991 a 31/12/1994 , passando a contar em seus registros funcionais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **FIRMINO CARVALHO TIGRE** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Secretaria *no período* de 01/01/1991 a 31/12/1994, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Julho de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Daniel Charles Ferreira de Almeida**

*Procurador Jurídico*

OAB 27.423/BA

Decreto nº 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182